Respond.e a 29 de Julho 1833

Ill.mo e R.mo Senr.

A Camara desta Villa, em observancia do Artigo 58.º do titulo 2.º do seu regimento tem de=levar ao conhecimento de V.ª R.ª o seguinte:
Que devendo a mais de hú anno estar alistado o Corpo das Guardas Nacionaes desta Villa, não só o Juiz de Paz transato Antonio Viriato de Medeiros, como o actual Narciso Marques do Rego Barros nem hú andamento tem dado a=formação do sobredito Corpo, tendo tão somen=tes, tanto hú como outro dado principio no=que se tem em serrado todo trabalho a este respeito sem saberse qual o motivo de hú tal proceder, pelo que esta Camara espera que V.ª R.ª com seu custumado zello pelo bem estar desta Provincia dé as dividas pro=videncias metendo em responsabilidade, que=em tem dado motivo a hú tal atraso.

D.s Guarde a V.ª R.ª Villa de So=

Illmo. e Exmo. Senr.

Recebemos o officio de V.a Exca. de 21. de Março proxi-
mo passado, e nele pede os motivos de não ter esta Cama-
ra remetido as Copias das ultimas Elleições de Ve-
readores, e Juizes de Paz do Municipio na forma
que determina a Lei do 1.º de Outubro, e Instruçoẽ
ẽs do 1.º de Dezembro de 1828, ao que respondemos
que esse Cumprimento da Lei foi omissão da Ca-
mara tranzacta não Comprir o Como ordena
a mesma Citada Lei; sendo feitas ditas Elleiçoẽ
ẽs em 7. de Setembro do anno proximo passado, e es-
ta Camara foi empossada em 7. de Janeiro do Corr-
ente anno, decorrendo o tempo de 4. mezes; mas
Como V.a Exca. nos pede em Cluso remetemos as Co-
pias das referidas Actas. Participamos a V.a Exca.
que tendo esta Camara marcado o dia 7. do Corre-
nte para as Elleições de Juizes de Fato, e hũ Promoe-
tor na Conformidade da Lei; ex quando nos che-
ga a Certeza de já existir na Capital Lei no vi-
cima sobre o mesmo obgecto; para o que fica-
mos esperando pelas segundas Ordens de V.a

Ill.mo e Ex.mo Snr.

De V.a Ex.ca Deos guarde a V.a Ex.ca como he
mister. Villa do Sobral em Sessão Ordinaria
de 11 de Abril de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Jo=
se Mariano de Albuquer=
que Cavalcante, Princi=
dente da Provincia do Ce=
arã

Francisco Gomes Parente P.
Joaquim Ribeiro da Silva
Joaquim José Alvez Linharez
Luis Henriques de Oliv.a Mag.es
Joaquim d'Andr.e Pessoa
Gabriel José Cavalcante
Manoel Pinto Brandão

Ill.mo e Ex.mo Senr.

O Juiz de Paz da Mercoca á instancias de
seos Comparochianos dirigiu-se á esta Cam
para por intermedio della levar-se ao Con
mento de V.a Ex.ca em Concelho a urgente necessida
de, q. hé de huma escolla primaria naquelle
gar. A Camara julgando razuavel, e bem
dada a representação feita por aquelle Juiz
só por a[illegible]-se ella comprehendida na do
trina do art. 1.º da Carta de Lei de 15. de Outubro
de 1827, como p.r q. hé bem sabido q. hum Pa
só se considera feliz quando todos os seos filh
ou pello menos a maioria tem a instrucção ne
caria para serem bons Pais, e bons Cidadãos
não podia sem faltar as obrigaçoens de hum
Corporação criada para vigiar as necessidades
de seo Municipio dando já por si as provide
cias quando estas estiverem ao seo alcance, e q.do
não como bem neste caso, representando ás Au
thoridades Superiores, eximir-se de fazer subir
a presença deste Governo hum negocio de tanta

Detanta importancia, e detanta utilidade
para os habitantes daquelle lugar, e confiada
quanto V.ª Ex.ª se empenha em promover
com estar dos Povos desta Provincia, espera hú
m resultado do negocio em questão. Deos
guarde a V.ª Ex.ª como hé mister. Villa do Soz
al em Sessão Ordinaria de 14 de Outubro de 1833/.

Ill.mo e Ex.mo Senr. Jose
Mariano de Albuquer-
que Lavalcante, Prezi den-
te da Provincia do Ceará

Francisco Gomes Parente. P.
Joaquim Jose Alves Linhares
Joaq.m d'Andr.e Pessoa.
Gabriel Jose Cavalcante
Luis Henriques Gheo Lier.a Mag.es
Joaquim Ribeiro da Silva
Manoel Felis H.e Macambira/.

Acta da Eleição dos Vereadores para a Camara da Villa de Sobral, e Juiz de Paz da Freguezia de Santa Euiteria = Aos sete dias do mez de Setembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e vinte e cinco undecimo da Independencia, e do Imperio na Sachristia da Igreja Matriz da Freguezia de Santa Euiteria Termo da Villa da Sobral Provincia do Ceara grande em ventude da Lei de primeiro de Outubro de mil oito centos e vinte oito, e Editaes da Sobredita Camara sereunio a Assemblea Parochial da mesma Freguezia, para afim de se proceder a Eleição de sete Vereadores, que hão de formar a Camara Municipal da referida Villa de Sobral, e do Juiz de Paz e seus Supplentes da dita Freguezia; sendo Presidente o Juiz de Paz o Capitão Ludovico Pinto de Misquita; e depois de se formar a Meza na conformidade das Instrucções, sahindo nomeados por acclamação Rufo Pinto de Misquita, e Thomaz de Aquino e Souza para Secretarios, o Coronel Florencio de Oliveira Magalhaes e Francisco Sabino de Queiroz, para Escrutadores, se procedeo ao recebimento das cedulas, ás quaes depois de entregues todas, se contarão e achou-se ser a numero total delas de cento e setenta cedulas, separando-se as que pertencem a Eleição de Vereadores, das que são relativas a Eleição do Juiz de Paz e Supplentes se mandarão remetter a Camara deste Districto, na conformidade do Artigo decimo da Lei de primeiro de Outubro

De Outubro de mil e oito centos e vinte oito, oi-
tenta e cinco Sedulas dos Cidadeons Moradores,
assim no termo da Villa de Sobral, como na
quella parte do termo da Villa Nova de El-
Rei, que se acha comprehendida na sobredita
Freguezia de Santa Luiteria, hoje pertencen-
te dita parte daquelle termo a mesma
Villa de Sobral em vertude do Decreto de oito de
Novembro de mil e oito centos e trinta e hum
passando-se ao depois ao exame e apuração dos
votos para Juis de Paz e seus Suplentes, de-
clarados em oitenta e cinco sedulas na conformida-
de das referidas Instruçoens. obteve Rufo Pin-
to de Misquita a maioria de sinco enta e sin-
co votos e Thomas de Aquino e Souza a de trin-
ta e dous votos = José Gonçalves Magalhans vin-
te oito votos = Francisco Sabino de Gueiros vin-
te e hum votos = Antonio Pinto de Macedo se-
te votos Quintiliano Pinto de Misquita sete
votos = João Pinto de Misquita sete votos =
Antonio Pinto de Misquita dous votos = Ma-
noel Pinto de Macedo dous votos = Agostinho
Pinto de Misquita dous votos = Ludovico
Pinto de Misquita dous votos = Antonio Ro-
drigues Tavares hum voto = Antonio Ma-
thias Magalhans hum voto = Vicente Gomes
Parente hum voto = Manoel de Souza Mai-
ja hum voto = e Antonio Rodrigues Magalhans
hum voto sahindo por isso Eleitos, o primei-
ro para Juis de Paz e o segundo para seo Su-
plente, na conformidade de Artigo undecimo

Undecimo da citada Lei; e asim, se participou por escrito a sobredita Camara. e procedendo-se nos termos do Artigo Nono da Lei do primeiro de Outubro de mil oito centos e vinte oito, axou-se terem deixado de entregar pessoalmente as suas sedulas por mutivos justos, Manoel da Cunha Bizerra = e Luis Pereira do Reis = Thome Ximenes de Aragão = Ignacio José Braga = João de Souza dos Prazeres = Francisco da Costa dos Prazeres = João da Costa Bernardo = Bernardo Germano Pinto = David de Souza Maija, a vista do que se mandou de tudo se lavrar esta Acta em que assignou a Meza comigo Secretario da mesma que a escrevi = Ludovico Pinto de Misquita Prezidente = O Vigario Manoel Simons Dinis Pereira = Rufo Pinto de Misquita = Thomaz de Aquino Souza = Florencio de Oliveira Magalhans = Francisco Sabino de Queirós. Eu Ricardo de Souza Neves, Secretario da Camara o Subscrevi. Villa do Sobral 6 de Abril de 1833.

Está conforme
o Secretario da Camara
Ricardo de Souza Neves

Confirmo Comigo Pabro
José Raimundo Pereira

Acta da Elleição dos Veriadores que ham de formar a Camara Municipal desta Villa, do Sobral, nos annos de mil Oito Centos trinta e treis, a mil Oito Centos trinta e seis = Aos vinte quatro dias do mes de Setembro do anno do Nassimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil Oito Centos trinta e dous annos decimo primeiro da Independencia e do Imperio, nesta Villa do Sobral Provincia do Ceará Grande, nos Passos do Concelho, onde se reunirão o Prizidente e Viriadores da Camara, abaixo assignádos, e os Cidadaons Convidádos por Editaes da mesma: para efeito de se proceder o exame e apuração dos votos da Elleição para os Sete Viriadores que ham de formar a Camara Municipal desta mesma Villa. Eteradas do Arquivo, e postos sobre a meza os massos das Sedulas feixadas, remetidas pelas mezas das Assembleias Paroquiaes das Freguezias deste termo, relativamente a Elleição dos sobreditos Viriadores; forão abertas com toda a publicidade, pelo Prizidente, e contadas as Sedulas todas, contidas em ditos massos, a fim de ser o numero total dellas, de Oito Centos e noventa e treis. O mesmo Prizidente comessou a apurar os votos com os Membros da Camara pelo metodo estabellecido no Capitulo terceiro parágrafo Segundo das Instruçaens de Vinte seis de Março de mil Oito Centos vinte quatro. concluido este acto o Secretario passou a publicar sem demora o numero de toudas as pessoas e o numero de votos que obtivérão para Viriadores formando-se desta Elleição huma lista geral desde o numero aximo athé o minimo que se mandou copiár na prezente Acta, e hé do theor seguinte, Lista geral das pessoas que obtivérão votos para Viriadores da Camara Municipal desta Villa do Sobral = O Padre Francisco Gomes Parente, com quinhentos e vinte votos = o Capitão Joaquim José Alves Linhares, com quatro Centos Oitenta e

Hum votos= Joaquim Ribeiro da Silva, com quatro centos setenta ehum= Gabriel Jozé Cavalcante, com quatro centos setenta ehum votos= Luis Henriques de Oliveira Magalhaes, com quatro centos equarenta votos= Joaquim de Andrade Pessoa com trezentos setenta ehum votos Manoel Bento Brandão, com trezentos sessenta enove votos= Manoel Felis Chavier Macambira, com trezentos sessenta ehum votos= Antonio Januario Linhares, com trezentos sincoenta esete votos= Ignacio Gomes da Costa, com trezentos equarenta equatro votos= Jozé Pedro Suares, com trezentos quarenta etreis votos= Sancho Furtado de Mendonça, com terentos trinta enove votos= Antonio Ferreira Gomes, com duzentos setenta esete votos= Antonio Carneiro da Costa, com duzentos quarenta esinco votos= Gualdino de Souza Caminha, com duzentos eOito votos= Joaquim Ferreira Guimaraens, com cento Oitenta etreis votos= Vicente Alves da Fonceca, com trinta enove votos= O Alferes Jozé Rodrigues Lima, com trinta eOito votos= o Capitão Mór Francisco de Paulo Pessoa, com trinta esete votos= Joaquim Domingues da Silva Junior, com trinta equatro votos= Ricardo de Souza Neves, com trinta votos= Jozé Ignacio Gomes Parente, com dezoito votos= Francisco Alves Pontes com dezesete votos= Jozé Ferreira da Costa, com dezesseis votos= Rufino Pontes de Aguiár, com quinze votos= o Tenente Coronel Diogo Gomes Parente, com quinze votos= Bernardino Gomes Franco Pessoa, com quatorze votos= Narciso Marques do Rego, com onze votos= Joaõ Pedro da Cunha Bandeira de Mello, com déz votos= Gregorio Francisco de Torres, com Oito votos Joaquim Lourenço da Franca e Silva, com Oito votos= Jozé Mariscal Ze=

Lorimas da Costa, com seis votos= José Ferreira de Monte, com seis votos= Manoel Lourenço da Costa, com seis votos= Rufino Fontado de Mendonça, com seis votos= Angelo José Ribeiro Duarte, com seis votos= Antonio Lopes Freire, com seis votos= José Saboia, com seis votos= Antonio José Mimoria, com cinco votos= Antonio Nizidio de Medeiros, com cinco votos= Francisco Antonio de Faria, com quatro votos= Domingos Gonçalves Lemos, com quatro votos= Estevão Ferreira da Costa, com quatro votos= Manoel Alves Carneiro, com quatro votos= José Camillo Linhares, com quatro votos= Joaõ Francisco de Paula, com quatro votos= Alexandre da Roxa, com tres votos= José de Lira Pessoa, com tres votos= Antonio Carneiro da Cunha, com dous votos= Antonio Fontado do Espirito Santo, com dous votos= Antonio Joaquim de Araujo, com dous votos= Felix Ribeiro da Silva, com dous votos= Francisco Gomes Parente Junior, com dous votos= José Domingues Coelho, com dous votos= José de Chaves Furna Uxoa, com dous votos= Joaõ Pinto de Mesquita, com dous votos= Vital Raimundo da Costa Pinheiro, com dous votos= José Gomes da Frota, com dous votos= Manoel Gonçalves Siqueira, com dous votos= Antonio Gomes Coelho, com dous votos= Manoel Rodrigues Magalhaens, com hum voto= Miguel Lopes Cavalcante, com hum voto= Manoel de Araujo Chaves, com hum voto= Alexandre Neri Pereira, com hum voto= Arnaut. de Olanda Cavalcante, com hum voto= Arnaldo Francisco de Oliveira, com hum voto= Domingos Ferreira Gomes, com hum voto= Domingos da Paiva Dias, com hum voto= Diogo José de Sousa com hum voto= Florencio de Oliveira Maga-

Magalhans, com hum voto= [illegible] José de Moraes, com hum voto= Francisco [illegible], com hum voto= José Rodrigues Bejamim, com hum voto= Joaquim Carneiro da Costa, com hum voto= Salvador Rodrigues Magalhans, com hum voto= Vicente Ferreira da Ponte, com hum voto= João Trineo Rodrigues, com hum voto= João Rodrigues Neponoceno, com hum voto= José Carneiro da Costa, com hum voto= Erigulando-se esta Elleição pela pruralidade relativa sahirão Eleitos, para Prizidente, o primeiro indicado na lista, o Padre Francisco Gomes Parente, por aver reunido a maioria de votos; e para Veriadores os seis primeiro immediatos, o Capitão Joaquim José Alves Linhares, Joaquim Ribeiro da Silva, Gabriel José Cavalcante, Luis Henriques de Oliveira Magalhans, Joaquim de Andrade Pessoa, e Manoel Pinto Brandão, na Conformidade do Artigo duodecimo da Leij do primeiro de Outubro de mil Oito Centos vinte Oito. E avendo-se por terminada esta acção mandarão seguardasse esta Acta no Arquivo com as respectivas Sedulas; e que o Secretario extraisse da mesma sete copias autenticas para ser remetida huma a cada Viriador, com Officio da Camara segundo a desposição do Artigo decimo terceiro da citada Lei. E de tudo para Constar mandarão exarar a prezente Acta em que assignou o Prizidente, e mais Viriadores. Eu José Raimundo Pessoa Junior Secretario da Camara O Escrevi= Francisco Ferreira Gomes P.= José Saboia= Diogo Gomes Parente= Gregorio Francisco de Torres e Vasconcellos= Estevão Ferreira da Costa. Eu Ricardo de Souza Alves Secretario da Camara o Sobrevezij. Villa do Sobral 6.. de

De Abril de 1833/

Está conforme
O Secretario da Camara
Ricardo de Souza Neves
Conferido p.ª mim Tabaleiro

José Raimundo Penna

Acta da Eleição dos Vereadores para a Camara desta Villa do Sobral, e Juis de Paz da Freguezia da mesma= Aos oito dias do mez de Setembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e dous decimo da Independencia e do Imperio digo decimo primeiro da Independencia, e do Imperio, na Sachristia da Igreja Matriz desta Freguezia da Villa do Sobral da Provincia do Ceara grande, em virtude do Artigo segundo da Lei do primeiro de Outubro de mil oito centos e vinte e oito e Editaes da Camara respectiva sereunio a Assembleia Parochial da mesma Freguezia para o fim de se proceder a Eleição de sete Vereadores que hão de formar a Camara Municipal da sobredita Villa no anno de mil oito centos e trinta e tres annos mil oito centos trinta e seis e do Juis de Paz e seo Supplente da referida Freguezia: sendo Presidente Antonio Viriato de Medeiros Juis de Paz: e depois de se formar a Mesa na conformidade das Instrucções, sahindo nomeados por acclamação o Reverendo Francisco Gomes Parente, e Jose Saboia para Secretarios, e Antonio Furtado do Espirito Santo, e Ricardo de Soura Neves para Escrutadores, se procedeo ao recebimento das cedulas, as quaes, depois de entregues todas se contarão, e achou ser o numero total delas mil quinhentas, e sincoenta, separando-se as que pertencem a Eleição dos Vereadores, das que são relativas a Eleição dos Juizes de Paz, e mandarão remetter aquellas a Camara

A Camara deste Municipio, na conformidade do Artigo decimo da Lei do primeiro de Outubro de mil oito centos, e vinte oito Passando-se depois ao exame, e apuração dos votos para Juiz de Paz, e seo Suplente, obteve Narciso Marques do Rego Barros quatro centos, e quatorze votos, digo obteve Narciso Marques do Rego Barros a maioria de quatro centos, e quatorze votos= Francisco Antonio de Farias trezentos e oitenta votos= Sargento Mór João Pedro da Cunha Bandeira de Mello trezentos e quinze votos= Rufino Furtado de Mendonça duzentos, e sesenta e hum votos= Sancho Furtado de Mendonça quarenta e oito votos= o Capitão Joaquim José Alves Linhares vinte, e hum votos= José Saboia treze votos= José Ignacio Gomes Parente onze votos= Capitão Mór Francisco de Paula Pessoa sinco votos= Coronel Vicente Alves da Fonseca sinco votos= Gregorio Francisco de Torres Vasconcellos quatro votos= Tenente Coronel Diogo Gomes Parente quatro votos= Francisco Alves Pontes tres votos= Ricardo de Souza Neves tres votos= Alferes Gabiel José Cavalcante hum voto= o Reverendo Francisco Gomes Parente hum voto= Tenente Antonio Januario Linhares hum voto= Narciso Marques de Oliveira hum voto= Manoel Lourenço da Costa hum voto= Antonio José Mimoria hum voto= Capitão Estevão Ferreira da Costa hum voto= Francisco Antonio Linhares hum voto= Joaquim Domingues da Sil-

da Silva Junior hum voto = Joaquim de Andrade Pessoa hum voto = e Manoel Bento Brandão hum voto = Sahindo por isso Eleitos, o primeiro para Juiz de Paz, e os dimais para Suplentes na conformidade da Lei de trez de Setembro de mil oito centos e trinta; e assim se participou a sobredita Camara. E procedendo se nestes termos do Artigo Nono da Lei do primeiro de Outubro de mil oito centos e vinte, e oito apar-se que, os que deixarão de comparecer pessoalmente, e mandarão as suas Cedulas em cartas fechadas foi procedente o seo impedimento, assim como o de aquelles que não comparecerão, e nem mandarão as suas Cedulas por se acharem na Campanha da Nova Comarca contra os rebeldes; a vista do que a Mesa os não julgou encursos na pena da multa de seis mil reis imposta no referido Artigo. E de tudo para constar se mandou lavrar esta Acta em que assignou a Mesa comigo Secretario que o escrivi = Antonio Viriato de Medeiros Presidente = O Vigario Jose Gonçalves de Medeiros = Padre Francisco Gomes Parente Secretario = José Saboia Secretario = Antonio Quintado do Espirito Santo Escrutador = Ricardo de Sousa Neves Escrutador. E eu Ricardo de Sousa Neves, Secretario da Camara o subscrevi. Villa do Sobral 6 de Abril de 1833.

Está conforme

Conforme.

O Secretario da Camara
Ricardo de Souza Neves

Conferd.º Conceição Pabon
Joaquim.do Pessoa

Acta da Eleição dos Viriadores para a Camara da Villa de Sobral e Juis de Paz da Freguezia de Almofala = Aos sete dias do mes de Setembro do Anno do Nasimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil, oito centos, e trinta e dois, undecimo da Independencia, e do Imperio, na Sachristia da Igreja Matris desta Freguezia de Almofala, Distrito da Villa do Sobral, se reunio a Assembleia Parochial da mesma Freguezia para o fim de se proceder a Eleição de sete Veriadores, que hão de formar a Camara Municipal da Sobredita Villa de Sobral, e do Juis de Paz, e seo Supplente da referida Freguezia, sendo Prizidente Florencio de Oliveira Dias, Juis de Paz desta sobredita Freguezia, e depois de se formar a meza na conformidade das Instruçoens, sahindo nomiados por acclamação Pedro Luis Pereira, e Bento Pereira da Fonceca, para Secretarios, e Francisco José Leitão, e Francisco José Ribeiro, para Escrutadores, se procedeo ao recibimento das Sedulas, as quaes depois de entregue todas, se contarão, e achou-se ser o numero total dellas noventa e nove, e separando-se as que pertencem a Eleição dos Viriadores, das que são relativas a Eleição do Juis de Paz, se mandarão remeter as primeiras no numero de trinta, e treis a Camara deste Districto na confiridade do Artigo decimo da Lei do primeiro de Outubro de mil oito centos, e vinte e oito. Passando-se depois ao exame e apuração dos votos para Juis de Paz, e seo Suplente, obteve Florencio de Oliveira Dias a maioria de vinte e sinco votos para Juis de Paz, e Bento Pereira da Fonceca a de desasete votos para Suplente, e asim se participou por escrito a sobredita Camara. E de tudo

Edetudo para constar semandou lavrar esta Acta, em quem assignou a Meza comigo Secretario da mesma que o escrivi = Bento Pereira da Fonceca = Florencio de Oliveira Dias P. = o Padre Bernardo Clemente da Cruz e Oliveira = Pedro Luis Pereira Secretario = Bento Pereira da Fonceca Secretario = Francisco José Leitão = Francisco José Ribeiro. Eu Ricardo de Souza Neves, Secretario da Lamara o Subscrevi. Villa do Sobral 6 de Abril de 1833.

Está conforme
o Secretario da Lamara
Ricardo de Souza Neves

Conferd.º comigo Pabam
Jozé Raim.do Pessoa

O abaixo assignado Juis de Paz do Destricto da Meruoca p.r Eleição Popular tem de requeritos a V. S.as que a Povoação da Serra da Meruoca de seo Destricto se acha privada de hũ Professor das primeiras Letras p.a instrução de seos filhos visto q. a População do q.le Destricto he vantajosam.tos Pais de familias p.la sua pobreza nada podem adiantar a bem da instrução de seos filhos, pois he bem sabido q. sem a conhecim.to das primeiras letras jamais se puderão arreigar nos corações da mocid.e os principios Constitucionaes, os quaes unicam.te os podem tornar filios p.a saberem saborear os fructos da bem entendida Liberd.e q. toda se em caminha na execução da Lei. Espera p.r t.o o abaixo assignado q. V. S.as assim o requeritem ao Ex.mo S.r Prov.e em Conselho p.a dar as providencias q. julgar de acerto. Sobral 13 de Agosto 1833.

Manoel da Costa Pontes

Juis de Paz da Meruoca

Ill.mo e Ex.mo Senr.

Em vertude do artigo 18.. das Instrucçoens da
do 1.º de Dezembro de 1828, remete em claro
Camara a V.a Ex.ca as Copias das Actas das Elleiç
dos Juizes de Paz, novamente criados em difer
Destritos deste Municipio, Santa Anna, e
rucoca, e Nossa Senhora da Lapa, e Barra do
co, faltando ahinda Mulambeira, e Barra
raçú, e logo que se conclua as Elleiçoens dest
ultimos Destritos, na mesma conformidad
farão as remessas das Copias das Actas. D
Guarde a V.a Ex.ca como hé mister. Villa
bral em Sessão extraordinaria de 20.. de De
bro de 1833/

Ill.mo e Ex.mo Senr. Ignacio Lor-
reia de Vas.cos, Tenente Coronel
Graduado, e Prizidente da
Provincia do Ceará.

Francisco Gomes Parente.
Joaquim Ribeiro da Silva
Gabriel José Cavalcante
Joaquim José Alves Linhares
Luis Henriq.e d'Oliv.a Mag.s
Manoel Feliz H.ed Macem

Da Lamara Tranzacta se nos pasou os officios
de V.ª Ex.ª de 22, e 23, de Novembro de 11, 17, 20,
e 22, de Dezembro do anno proximo passado, a cu-
jos conteudos respondendo esta Lamara, tem
de levar a presença de V.ª Ex.ª, que quanto ao
primeiro em que V.ª Ex.ª dá suas determi-
nações, sobre Elleições de Deputados, Lonce-
theiros de Governo, e de Provincia, a Lamara Tran-
zacta deu as devidas providencias; por isso que
no dia prescrito tiverão ellas principio, e
quanto a Elleição do Juizes de Facto, esta La-
mara fica na intelligencia de obrar segun-
do o disposto no Art. 13, da Lei de 13, de Se-
tembro de 1830.

Bem Lomi pelo que diz res-
peito ao officio de V.ª Ex.ª de 23, de Novembro
para dar Lomprimento aos seis quesitos do
Loncetho Administrativo, que vem a ser q
antos sejão os limites desta Freguezia? Qu
tas Lapellas Feliaes tenha &.

Pelo que diz res-
peito ao officio de V.ª Ex.ª de 11, de Dezem

Dezembro acompanhando os dous Decretos de 12 e 13 de outubro proximo passado a Camara os fará immediatamente publicar, como V.a Ex.ca recomenda, igualmente assim o fará com todas as Leis e Decretos q. acompanhou o Officio de V.a Ex.ca de 17 de Dezembro.

Esta Camara fica entendida da resolução do Concelho Administrativo em consequencia de representação que a transacta fez a V.a Ex.ca acompanhando os officios do Juiz de Paz de Santa Quiteria, e da Camara de Villa Nova, sobre deverem, ou não pertencer a Freguezia de Santa Quiteria e por consequencia o Municipio dessa Villa e Cidadãos, que pertencendo a Freguezia de Santa Quiteria morão no territorio do Municipio de Villa Nova, cuja materia fazia o objecto do Officio de V.a Ex.ca de 20 de Dezembro.

E pelo que diz respeito ao Conteúdo do ultimo Officio de V.a Ex.ca de 22 de

Dezembro em resposta a representação que a Lamara tranceta fez a V.ª Ex.ª tendente a demissão do Tesoreiro de Orfãos, esta Lamara fica entendida de observar religiozamente o seu Regimento. D.s G.de a V.ª Ex.ª muitos annos. Villa do Sobral 29 de Janeiro de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Senr. Joze Mariano de Albuquerque Lavalcante Prizidente da Provincia do Leará.

Francisco Gomes Parente. P.
Joaq.m Joze Alz Linharez
Joaquim d.s Andr.e Pessoa
Joaquim Ribeiro da Silva
Luis Henriq.s d'Oliv.a Mag.es

Ill.mo e Ex.mo Senr.

A Camara Municipal desta Villa, accusan
o officio de V.a Ex.ca de 30. de Setembro deste anno,
lhe foi dirigido p.r este Governo, em virtude de
representação feita pela Camara da Villa da G
ja, queixando-se de ter esta posto os Povos do q
Municipio privados da farinha de mandioca,
a responder a V.a Ex.ca, que he verdade ter esta
ra prohibido a farinha p.a fora do seo Muni
pio fundada em suas posturas aprovadas pe
Concelho Geral de Provincia, porem não foi sem
damento q. assim obrou, pois q. a seca, q. labora
e ainda labora, tem sido causa da carestia des
genero, e tanto q. querendo o Collector desta Villa
prar a porção de farinha, q. a Thesouraria lhe e
cumbio, não lhe tem sido possivel p.r haver quar
nem huá, e a pouca que há, já se acha p.r hu
ço mui subido, e mesmo já se procura no merca
publico, e não se acha, e se a Camara de Granja
te falta deste genero deve attribuir isso a si m
ma, pois q. francamente deixou sahir do seo Mu
nicipio muita farinha pela barra fora, e não a

Attribuir á esta como inexactamente representou
V.ª Ex.ª, e posto q. esta Camara esteja resoluta
a suspender a ordem, que tem dado a esse
efeito p.ª ser ella obrigada a velar no bem es=
=dos Povos de seo Municipio, toda via essa me=
=ma se tem tornado infructifera, visto que
lavradores abusando della, transportão a sua
rinha p.ª honde bem querem e lhes convem.
Deos Guarde a V.ª Ex.ª como he mis=
Villa do Sobral em Sessão extraordinaria
15 de Novembro de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Senr. José
Mariano de Albuquerque
Lavalcante, Prisi
nte da Provincia do
rá.

Francisco Gomes Parente P.
Manoel Felix H.er Macambira
Bernardino Gomes Franco Pessoa.
Joaquim Jose Alves Linhares
Joaquim d'Andr.e Sousa
Vencido em Votos.

Respondo a 29 de Julho 1833

Ill.mo e Ex.mo Snr.

A Camara desta Villa, em observancia do Art. 58 do tit. 2.º do seu Regimento tem de levar ao conhecimento de V.ª Ex.ª o seguinte: Que devendo a mais de hú anno estar alistado o Corpo das Guardas Nacionaes do Julgado de Santa Quiteria, não só o Juiz de Paz Tranzato Ludovico Pinto de Misquita, como o actual Ruffo Pinto de Misquita nem hú andam.to tem dado a formação do sobredito Corpo, tendo tão somente tanto hú como outro dado principio, no que se tem enserrado todo o trabalho a este respeito sem saberse qual o motivo de hú tal proceder; pelo que esta Camara espera que V.ª Ex.ª com seu Custumado Zello pelo bem estar desta Provincia dé as dividas providencias metendo em responsabilidade, quem tem dado motivo a hú tal atraso.

Deos Guarde a V.ª Ex.ª como hé mister

Villa do Sobral em Sessão Ordinaria de 15 de Julho de 1833/

Ill.mo e Ex.mo Senr. Joze Mariano de Albuquerque Cavalcante, Presidente desta Provincia do Ceará

Francisco Gomes Parente. P.
Luis Henriques d'Oliv.a Mag.es
Manoel Felix H.r Macambira
Bernardino Gomes Franco Pessoa/
Joaquim Ribeiro da Silva

Em cumprim.to das ordens de V. Ex.ca de 8
de Maio proximo passado, e execução
do Codigo do Processo e Instrucções, esta
Camera reunida em sessão extraordinaria
permanente procedeo as nomeações Pro-
postas para os empregados que devem ser-
vir os Cargos de Juiz Municipal, Juiz de
Orfaõs, e Promotor desta Villa, e sem lo-
mo de Juizes Municipaes para os Julga-
dos de S.ta Quiteria, e Barra do Acaraú
offeciando logo a hum de cada Julgado
para que quanto antes venhão prestar
o Juram.to a fim de entrarem no exercicio
destes Cargos interinam.te Rê q. p. V. Ex.ca
sejão aprovados: quanto aos propostos
p.a esta V.a já forão Juramentados e
em actual Serviço Interinam.te Jose
Ignacio Gomes Parente Juiz Munici-
pal, Diogo Gomes Parente Juiz de Orf

Ill.mo Ex.mo Snr.

Esta Camara acaba de receber trez Officios de V. Ex.ca, hum de 2, outro de 5, e o ultimo de 7 do corrente mez de Março; em quanto aos dois primeiros passamos a dar a divida execução que he do nosso Dever, e V. Ex.ca nos determina, e sobre o ultimo que V. Ex.ca nos Ordena nomiar substituto para a Cadeira de Grammatica Latina d'esta Villa temos a dizer a V. Ex.ca que aprovamos os dois lembrados pelo proprietario Gregorio Francisco de Torres e Vasconcellos, em primeiro lugar o Padre Francisco Gomes Parente por existirem n'elle todos os requeritos necessarios para dito emprego.

Deus Guarde a V. Ex.ca Villa de Sobral em sessão extraordinaria de 26 de Março de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Joze Mariano de Albuquerque Cavalcante, Presidente desta Provincia.

Joaquim Joze Mz. Linhares V. P.
Joaquim Ribeiro da Silva
Luis Henriques d'Oliv.a Mag.es
M.el Feliz H.es Macambeira
Joaq.m d'Ant.o Pessoa

Respond.ta a 5 de Julho de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Senr

Por participação de V. Ex.ca de 7 de Maio pp. f
ca esta Camera inteligenciada de ter V. Ex.
Ordenado a Antonio da S.a Fialho, q. entre
no exercicio de substituto da Cadeira de Gr
matica Latina desta V.a, o que lhe oprev.
não tem acontecido, e he de supor, q. dito
Fialho não dê comprim.to a semelhante or
dem, visto constar que o dito se apronta pa
ra ir a Pern.co tratar de outro negocio, q.
V. Ex.ca p.r tanto providenciar a semelhante
respeito, como julgar de Justiça. D.s G.e a V.
Ex.ca Villa de Sobral em Sessão extraordi
naria de 5 de Junho de 1833 / ecce Mano
el Felis H.er Macambira, Vereador e Secre
tario Interino, no empedim.to do atual o escre
vi.

Ill.mo e Ex.mo S.or Jose Mariano
de Albuq.e Cavalc.te Presid.e
da Prov.ca do Ciara

Francisco Gomes Parente. P.
Manoel Felez H.er Macambira
Luis H.es de Oliv.a Mag.s
Bernardino Gomes Franco Pessoa
Lancho Fern.s de Mendonça.

Copia

Acta da Eleição do Juizes de Paz para o Destrito da Capella de Nossa Senhora da Conceição da Povoação da Serra da Meruoca do Termo e Comarca da Villa de Sobral =

Aos dois dias do mez de Agosto do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos, e trinta treis do Odecimo da Independencia, e do Imperio, Na Capella de Nossa Senhora da Conceição da Povoação da Serra da Meruoca do Termo da Comarca da Villa de Sobral = Se reunio a Assembleia Parochial da mesma, para a fim de se proceder a Eleição dos quatro Juizes de Paz, que hão de servir neste Destrito, sendo Prezidente Bernardino Gomes Franco Pessoa Vereador Suplente, com a Sistencia do Reverendo Parocho Jose Gonçalves de Medeiros, e depois de se formar a Mesa na conformidade das Instrucçoens, sahindo nomiados por aclamaçoens o Senhores Miguel Ferreira d'Almeida Guimaraens, Antonio de Lima Maciel para Secretarios, e o Senhores Manoel da Costa Pontes, e Manoel Alves Lima para Escrutadores, e logo se procedeo o recibimento das Sedulas, as quaes depois de entregues todas se contarão, e acharão se ser o numero de sento, e setenta quatro do seo total, e passando-se a depois a exame, e apuração dos Votos, sahirão Eleitos os Senhores Manoel da Costa Pontes, com sento, e setenta Votos = Anto-

Antonio Ferreira Gomes, com sento, e sesenta, e cinco Votos = José Balduino d'Albuquerque, com sento, e quarenta, e oito Votos = Manoel Alves Lima, com sento, e oito Votos = Antonio Francisco de Souza Brandão, com sincoenta Votos = Antonio Francisco de Souza, com dois Votos = José Alves de Sá, com oito Votos = José Martins Vianna, com sinco Votos = Antonio José de Miranda, com sinco Votos = Joaquim José de Carvalho, com sinco Votos = Antonio Viriacto de Medeiros, com quatro Votos = Bento Ferreira de Salles, com quatro Votos = Antonio José de Faria, com dois Votos = Vicente Lopes Freire, com dois Votos = Ignacio Pereira Marques, com dois Votos = José Joaquim de Carvalho, com dois Votos = Antonio Ferreira d'Almeida, com hum Voto = Francisco Ferreira Gomes, com hum Voto = Clemente José Benigno, com hum Voto = Miguel Ferreira d'Almeida Guimarães, com hum Voto = Assim se participou por escrito a Camara Municipal do Termo desta Comarca, e de tudo para constar se mandou lavrar a presente Acta, em que assignou a Mesa com migo Miguel Ferreira d'Almeida Guimarães, Secretario da Mesa que o escrevi = Bernardino Gomes Franco Pessoa Presidente = José Gonçalves de Medeiros, Vigario Colado do Sobral

Sobral = Miguel Ferreira d'Almeida Guimarães, Secretario = Antonio de Lima Maciel, Secretario = Manoel da Costa Pontes, Executador = Manoel Alves Lima Executador. Nada mais se continha em dita Acta. Villa do Sobral 13.. de Novembro de 1833/

Está conforme
O Secretario da Camara
Ricardo de Souza Neves

Confend.º Commigo Escr.ão de Cam.ª
Joze Raimd.º Pessoa

Copia

Acta da Eleição dos Juizes de Paz, para o Dis-
trito da Capella de Nossa Senhora da Lapa do
Termo, e Comarca da Villa de Sobral = Aos
vinte dias do mez de Agosto do anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oito centos e trinta e treis, do Oddecimo da In-
dependencia e do Imperio = Na Capella de Nos-
sa Senhora da Lapa do Termo da Comarca da
Villa de Sobral, se reuniu a Assemblea Paro-
chial da mesma para o fim de se proceder a
Eleição dos quatro Juizes de Paz, que hão de
servir neste Destrito, sendo Presidente o Se-
nhor Joaquim Ribeiro da Silva, Vereador, com
a assistencia do Reverendo Parocho o Senhor Jo-
zé Gonçalves de Medeiros, e depois de se for-
mar a Mesa na conformidade das Instru-
ções, sahindo nomiados por aclamações os
Senhores Antonio Joaquim de Araujo, e Bel-
chior Lopes de Azevedo para Secretarios, e para
Escrutadores os Senhores Salvador Rodrigues
Magalhaens, e Antonio Rodrigues de Aze-
vedo, e logo se procedeo os recebimentos das
Sedulas, as quaes depois de entregues todas
se contarão, e acharão-se ser o numero total
dellas sento, e quinze, e passando-se ao de-
poiz ao exame, e apuração dos Vottos sahi-
rão Eleitos os Senhores João Rodrigues Ne-
ponuceno, com sincoenta e seis Vottos = Jo-
zé Benjamim Rodrigues, com sincoenta
e quatro Vottos = Salvador Rodrigues Ma-
galhaens, com sincoenta e dous Vottos = An-
tonio Rodrigues de Azevedo com quarenta

Quarenta, e seis Vottos = João de Mattos, e Ama-
ral, com quarenta, e seis Vottos = João Pinto
de Mesquita, com quarenta, e seis Vottos =
Gonçallo Pereira Souza, com trinta, e cinco Vot-
tos = Alexandre Neri Pereira Nereo, com trin-
ta, e cinco Vottos = Manoel Rodrigues Ma-
galhaens, com trinta, e treis Vottos = Domin-
gos Gonçalves Lemos, com vinte, e cinco Vottos
= Francisco José de Moraes, com dois Vot-
tos = Joaquim Gonçalves Lemos, com oito
Vottos = Belchior Lopes de Azevedo, com
quatro Vottos = Joaquim Ferreira Guimaraens,
com dous Vottos = Antonio Joaquim de
Araujo, com hum Votto = Antonio Ferreira
Duarte, com hum Votto = João Gonçalves
de Azevedo, com hum Votto = Simão Gonçalves
Cordeiro, com hum Votto = Miguel Pinto de
Mesquita, com hum Votto = Manoel Alves Fra-
nco, com hum Votto, e assim se participou por
escrito a Camara Municipal do Termo des-
ta Comarca = E de tudo para constar se man-
dou lavrar a presente Acta, em que assig-
nou a Meza commigo Belchior Lopes de
Azevedo, Secretario da mesma, que escrevi =
Joaquim Ribeiro da Silva, Presidente = Jo-
sé Gonçalves de Medeiros, Vigario Collado
do Sobral = Antonio Joaquim de Araujo Se-
cretario = Belchior Lopes de Azevedo, Secre-
tario = Salvador Rodrigues Magalhaens =
Executador = Antonio Rodrigues de Aze-
vedo Executador. Nada mais se continha em
dita Acta. Villa do Sobral 13, de Novem-

De Novembro de 1833/

Está conforme
o Secretario da Camara
Ricardo de Souza Nunes

Conferido por mim Escrivão do Civil
Joze Raimundo Pinto

Acta da Eleição de Juiz de Paz para o Districto da Freguezia de Santa Anna da Barra do Macacu, do Julgado distincto Cantagallo — aos vinte e nove dias do mez de Outubro de mil oitocentos e setenta annos do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo mil oitocentos, setenta e tres do Quinto anno da Independencia e do Imperio e nesta Freguezia de Santa Anna da Barra do Macacu, Districto do Julgado de dita Cantagallo, aonde se achava a Caza da Camara Municipal da Villa da Cachoeira a Requerimento do Reverendo Padre Vigario desta Freguezia Joaquim de Santa Anna Tinoco, Presidente da Camara Municipal da Villa da Cachoeira, com assistencia do Procurador Fiscal Manoel Simões Pinto, depois de ter sido feita a eleição na forma das Instrucções, e Leis em vigor, e achando-se presentes os Eleitores abaixo assignados, e sendo Presidente da mesma Freguezia o Reverendo Vigario

E passando-se o depois a exame e a pura-
ção dos Votos, obteve Antonio Rodrigues
Tavares, trinta e oito = João Pinto de Macé-
do, trinta e seis = Manoel Rodrigues Ma-
galhaens, trinta = o Tenente Coronel Quin-
tiliano Pinto de Mesquita, vinte treis =
Alexandre Bernardino Gomes dezoito =
João Barboza Ribeiro, dezasete = João
Evangelista de Moraes, quatorze = Jo-
zé de Mendonça Furtado oito = Sebas-
tião Martins Leitão, sete = Felippe Bor-
ges, sete = Thomaz da Cunha Bizerra
cinco = Manoel Marim Falcão, quatro =
Cosme da Costa Lira, treis = Domingos
de Paiva Dias treis = Domingos Al-
ves, dois = Manoel Pereira Veras, hum =
Domingos Gonçalves Roza, hum = Lae-
tano Martins Leitão, hum = Bernardo
Germano Pinto, hum = Domingos José
Braga, hum = Thomé Chimenes de Ara-
ga, hum = Vicente Pinto d'Oliveira, hum,
e de tudo para constar se mandou la-
vrar esta Acta, participando do seu
resultado a Camara Municipal do
Sobral, assignando esta a Mesa, com
migo Secretario da mesma, que o escre-
vi = Joaquim d'Andrade Pessoa Pri-
zidente = Manoel Simoens Dinis Pe-
reira, Vigario de Santa Quiteria = Cos-
me da Costa Lira, Secretario = Fidelis
Rodrigues Freire, Secretario = Quintili-

Quintiliano Pinto de Mesquita, Executa-
dor = João Pinto de Macedo, Executador.
Nada mais se continha em dita Acta
Villa do Sobral 13 de Novembro de 1833.

Está conforme
O Secretario da Camara
Ricardo de Souza Neves

Conferd.º Cassiano Lic.ºo do Cunel
Jozé Raimd.º Pessoa

Copia

Acta da Eleição dos Juizes de Paz para o Destricto da Capella de Santa Anna do Termo, Comarca da Villa de Sobral = Aos dous dias do mez de Agosto do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos, e trinta e treis do Oedecimo da Independencia, e do Imperio = Na Capella de Santa Anna do Termo da Comarca da Villa de Sobral, se reuniu a Assembleia Parochial da mesma para o fim de se proceder a Eleição dos quatro Juizes de Paz, que ham de servir neste Destricto, sendo Presidente Manoel Felix Xavier Macambira, Veriador, com a Sistencia do Reverendo Paracho José Gonçalves de Medeiros, e depois de se formar a Mesa na conformidade das Instrucçoens sahindo nomiados por a Clamaçoens Luiz Henrique d'Oliveira = Manoel digo José Menescal Zozimas da Costa, para Secretarios, e para Executadores João Luiz da Serra = e Manoel Pinto Brandão, e logo se procedeu o recebimento das Sedullas: as quaes depois de entregues todas se contarão, e acharão-se ser o numero total dellas sento, e vinte, e passando-se o depois o exame, e apuração dos votos sahirão Eleitos = O Capitão Vicente Ferreira da Ponte, com oitenta, e seis Votos = José Pedro Soares, com oitenta, e quatro Vottos = Manoel Carneiro da Costa Junior, com oitenta Vottos = Manoel Jo=

José do Monte Araujo, com oitenta Vottos
= Pedro Luiz d'Araujo, com trinta treis
Vottos = Vicente Ferreira da Costa Carneiro com
trinta Vottos = Bernardino Ferreira Gomes,
com vinte nove Vottos = Nicacio Alves de
Aguiar, com vinte cinco Vottos = Vicente
Ferreira Gomes da Rocha, com dez Vottos
= José Ferreira da Costa, com sette Vottos
= Ignacio Henrique d'Araujo, com qua-
tro Vottos = João Luiz da Serra, com treis
Vottos = Vicente Ferreira de Vasconcellos,
com treis Vottos = Luiz Henrique d'
Oliveira, com dous Vottos = Manoel
de Faria, com dous Vottos = Manoel
Pinto Brandão, com hum Votto = Ma-
noel José Rodrigues, com hum Votto
= Francisco Ferreira Gomes, com hum Votto;
e assim se participou por escrito a Cama-
ra Municipal do Termo desta Comarca
= E de tudo para constar se mandou lavrar
a presente Acta, em que assignou a Me-
za, commigo Secretario da mesma, que o
escrevi = Manoel Felix Xavier Ma-
cambira Presidente = José Gonçalves de
Medeiros, Vigario Collado do Sobral = Jo-
sé Menescal Zozimas da Costa, Secretario
= Luiz Henrique d'Oliveira Magalha-
ens, Secretario = Manoel Pinto Brandão
Executador = João Luiz da Serra, Executa-
dor. Nada mais se continha em dita Acta.
Villa do Sobral 13. de Novembro de 1833.
Está conforme

Está conforme
O Secretario da Camara
Ricardo de Souza Alves

Conferd.º Cancigo Ens.ºam de Civil
Joze Raimd.º Pessoa